

pôto de transmissão do imposto de propriedade de imóvel "Inter-vivos" o terreno tabelado a cr\$80.000,00, passará a cr\$40.000,00.

2) Para fins de lançamento, o imposto anual, passará a cr\$30.000,00 o mesmo terreno. É assim decrescivamente com referência a toda área do município.

3) Não se alterará, com a presente resolução, os lançamentos já feitos anteriormente, na Prefeitura.

Art. 2º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, em 13 de novembro de 1963.

O Prefeito Municipal: Fernando Pereira da Silva
A Secretária: Maria de Lourdes Pereira

Lei nº. 238

A Câmara Municipal de Rio Vermelho decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal Fernando Pereira da Silva, relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Vermelho, em 12 de março de 1964.

M. S. P.

Presidente:

~~Vice~~ - Presidente: Geraldo Braz de Oliveira

Secretário: Samuelhaia

Lei nº. 239

Dispondo sobre cancelamento de Prestos a Pagar.

O Povo de Rio Vermelho, por seus Representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O cancelamento de Prestos a Pagar dos seguintes credores:

Veloso e Cia. Ltda, exercícios de 1945, 1947 e 1948.

Escolas Reunidas de Mãe dos Homens, exer. de 1953, 1954, 1955 e 1958.

Companhia de São Vicente de Paulo de Mercês de Fortaleza, exer. de 1954.

Companhia de São Vicente de Paulo de Mãe dos Homens, exer. de 1953 e 1954.

Companhia São Vicente de Paulo de Magalhães, exer. de 1954.

Baixa Escolar de Mãe dos Homens, ex. de 1954, 1955 e 1958.

Professoras, exer. de 1954, 1955, 1958, 1959 e 1960.

João Augusto Alemão, exer. de 1959

Geraldo Alves de Queiroz " " 1961

Carlos Barvalha de Melo " " 1962

Heber Trindade de Assunção " " 1962

Bandas de música de Rio V. e M. H. " " 1962

(continua no verso da pag.)